

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL MORUNGABA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.014 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Morungaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2010.

zzz